



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.914

BELÉM

DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1952

PORTARIA N. 2 — DE 3 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, por mais seis (6) meses, isto é, de 1.º de janeiro até 30 de junho do corrente ano, na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, José Martins da Costa, ocupante do cargo de Servente, classe D, lotado no Presídio São José.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 3 — DE 2 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, por mais seis (6) meses, isto é, de 1.º de janeiro até 30 de junho do corrente ano, no Departamento Estadual de Estatística, Lucila Magalhães Paes, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão L, lotado no Gabinete do Governador.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 4 — DE 3 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, por mais dois (2) meses, isto é, até 29 de fevereiro do corrente ano, na Secretaria de Estado de Economia e Finanças, o funcionário Wellington Leite de Carvalho, do Serviço de Classificação de Produtos, do Departamento de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 5 — DE 4 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, de 1.º do corrente mês até 30 de junho do ano em curso, na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a funcionária Lizete Tude de Souza, ocupante do cargo de classe H, da carreira de "Escriturário", lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

(*) DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o bacharel Daniel Queima Coelho de Souza do cargo de Secretário Geral do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Olinto de Sales Melo
Diretor da Secretaria Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Curcino de Azevedo do cargo de Promotor Público, padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Vizeu.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 1 de janeiro de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cláudio Pinheiro da Cunha do cargo de comissário de polícia do lugar Jacarequara, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear o Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Educação e Cultura, de acordo com a Lei n. 400, de 30 de agosto de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de 6 meses, correspondente ao decênio de 22/3/35 a 22/3/45, a Marieta Santos Paixão, auxiliar de escritório, classe G, do Quadro Único, lotada na Escola de Engenharia do Pará, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. Edward Catete Pinheiro do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 1 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear o Dr. Edward Catete Pinheiro para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Estado de Saúde Pública, de acordo com a Lei n. 400, de 30 de agosto de 1951.

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	260,00
Semestral	135,00
Exterior:	
Anual	360,00
Publicidade	
Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna	4,00
Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser formuladas por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1.50 ao ano.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

do Pará, 1 de janeiro de 1952. DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear o Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, de acordo com a Lei n. 400, de 30 de agosto de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 31/1952

Petições:

- 02 — Mathias de Oliveira Filho, residente em Marabá (arrendamento de castanhal) — Ao S. C. R. Juntar todo o expediente e devolver.
- 03 — José Antônio da Silva, residente em Marabá (arrendamento de castanhal) — Dê entrada pela S. O. T. V.
- 01 — Estefania Adolfini da Costa (funcionária da SGE (apostentadoria) — Informe o arquivo.
- 3778 — Edgar de Vasconcelos Dantas Cavalcante, residente em Capanema (compra de um lote de terras em Capanema) — A S. E. F.
- 3679 — M. L. Mendes, estabelecido no mercado de Ferro (dispensa de multa) — A S. E. F.
- 2679 — Aldenora Carrera da Costa, ex-professora de Maracanã (restituição de montepio) — Volte à S. E. F.
- 3629 — Mário de Oliveira Bor-da, rondante do litoral, lotado na R. R. (melhoria de padrão) — A S. E. F.
- 4028 — Manuel Ferreira dos Santos, funcionário da I. (contagem de tempo de serviço) — De acordo. A D. P.
- 2759 — Manoel Lemos, cap. da P. M. (capeando as petições ns. 362, do Ten Cel. Eugênio Cavaleiro de Macedo; 669, do cap. Sebastião Venâncio de Almeida Corumbá; 244, de Sinésio Paulb de Carvalho; 716, do sob. ten. José Barbosa da Silva — solicite seja tornada sem efeito sua transferência para a reserva) — De acordo. Vá à D. P., para a devida retificação.
- 200 — Francisco da Cruz, ser-ventuário da justiça em Igarapé-açu (apostentadoria) — A D. P.
- 3339 — Manoel Maia de Melo, fiscal rondante do litoral (equiparação) — Volte à D. P.
- 2156 — Hermelinda de Castro Bastos, funcionária aposentada — pagamento de diferença de vencimentos) — A D. P., para preparo de expediente à A. L.
- 04 — Ana do Vale Gurjão, residente na Vigia (providência contra invasão nas suas terras) — Opine e informe o DESP.
- 2924 — Umbelino de Jesús Ferreira, residente em Vizeu (proposta de venda de casa) — A S. E. F.
- 010 — Raimundo da Silva Matos, mestre de oficinas do I. Lauro Sodré (exoneração) — Sim, ao D. P.

Ofícios:

- N. 2390, do Departamento Estadual de Saúde (investigações sobre a Colônia do Prata) — Junte-se ao expediente.
- N. 2379, do Departamento Estadual de Saúde (informações sobre a carta de Manoel Jerônimo da Costa Junior) — A S. S. P.
- N. 890, da Assembléia Legislativa (processo de abertura de crédito especial para pagamento a João de Barros) — Restitua-se à A. L.
- N. 980, da Assembléia Legislativa (publicação na I. O. da quantidade de gado entrado no matadouro) — A S. E. F., para encaminhar ao Exmo. Sr. Governador.
- N. 770, do Departamento de Agricultura (cópias de telegramas expedidos no mês de dezembro) — Ciente. archive-se.
- N. 758, do Departamento de Agricultura (frequência de funcionário José Maria Caraciolo) — Aguardar em carteira a chegada do processo de licença.
- N. 979, da Assembléia Legislativa (criação de comissão de preços nos municípios) — Informe o expediente quais os municípios em que não estão constituídas as comissões.
- N. 86, da Prefeitura Municipal de Vizeu (sobre cobrança de impostos de exportação de peixe) — De acordo. Transmita-se ao prefeito a informação do DESP.
- N. 1683, do Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro (certidão de nascimento de Carlos Iglesias) — Solicitem-se aos cartórios de Registro Civil desta cidade as necessárias informações.
- S/n, da Procuradoria Fiscal (proposta de nomeação de funcionário) — Volte à D. P.
- N. 975, da Assembléia Legislativa (solicita encaminhamento de expediente sobre a professora Edelmira Xavier Falcão) — Requisite-se o expediente à D. P.
- N. 626, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 4441, de Carlos Silva, sinaleiro do D. E. T. — contagem de tempo de serviço) — Opine à D. P.
- N. 4790, do Departamento de Educação e Cultura (comunica falecimento de Mariana Sarmamho, orientadora de ensino primário) — Nomeie-se d. Renilde Cantão Lopes. A D. P.
- N. 755, do Departamento Estadual de Aguas (elementos relativos ao emprego dos tubos Cimento-Amianto) — A S. O. T. V.
- S/n, da Companhia Nacional de Navegação Costeira (pagamento de conta de passagens) — A S. E. F.
- N. 2.000, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remete carteira consular do Sr. Côsul da Venezuela) — Ao Sr. Chefe do Expediente.
- N. 24576, do Departamento do Interior e da Justiça - Rio de

(Continuação da 1.ª pág.)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. Stélio de Mendonça Maroja, do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 1 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear o Dr. Stélio de Mendonça Maroja para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Economia e Finan-

ças, de acordo com a Lei n. 400, de 30 de agosto de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de um (1) ano, correspondente aos decênios de 12-10-1931 a 12-10-1941 e 13-10-1941 a 13-10-1951, a Jefferson Alvares Pessoa, coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Altamira, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

Janeiro (remete cópia de requerimento de Benedita Augusta Barbosa) — Informe o DESP. Telegramas: N. 2, de José Olinto Contente,

residente em Marabá (castanhão) — Ao S. C. R. — De Luiz Augusto José Chaves, residente em Marabá (comunicação) — Ao S. C. R.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Estado. Miraci Calazans Pereira (pedido de pagamento) — A vista da presente informação volte a D. D., para providenciar sobre o pagamento. — Da Secretaria de Saúde Pública (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para providenciar. — Da IMPRENSA OFICIAL (balancete de dezembro de 1951) — A D. D. e Contabilidade, para conferência. — Do Serviço do Material (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência. — Do Serviço do Material (devolve folha paga) — A D. D., para conferência e lançamento. — Do Serviço do Material (conta de Albino Fialho & Cia.) — Encaminhe-se. — Do Serviço do Material (remete escala de férias) — Ao Chefe do Expediente, para providenciar a remessa do expediente à "Imprensa Oficial". — Do Serviço do Material (pede encaminhamento do empenho a C. E.) — A Divisão de Contabilidade. — Da Escola Profissional Lauro Sodré (requisição do abono) — A D. D., para os devidos fins. — De Iná Ferreira Alves da Silva (exercícios findos) — A D. D. de Contabilidade, para informar. — De Anibal Ferreira Alves (restituição de montepio) — A D. D., para informar. — Do Matadouro do Maguari — A Divisão de Contabilidade. — Do Serviço de Navegação do Estado — A D. D., para processar o pagamento e devolver o expediente, a fim de ser contabilizado o débito na Seção de Coletorias. — Portaria, mandando servir por mais seis meses na "Imprensa Oficial" o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid — Registre-se. — Da Associação Paraense de Servidores Públicos — A D. D., para tomar conhecimento. — De Manoel Ricardo de Sousa — A D. D., para providenciar. — Da Recebedoria de Rendas (remetendo laudos médicos) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para os devidos fins. — Do Serviço de Assistência ao Cooperativismo — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins. — Do Serviço do Pessoal — Ao Sr. Chefe do Expediente, para os devidos fins. — Do Serviço de Cadastro Rural (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para providenciar. — De The Sydney Ross Company — A D. D., para os devidos fins. — Da Junta Comercial — A D. D., para conferência e lançamento. — Folhas do Abono (do Grupo Escolar "Ruy Barbosa" e Justo Chermont) — A D. D., para os devidos fins. — Título (de Valdomira de Carvalho Costa) — A D. D., para averbar. — Da Panair do Brasil S.A. (solicitando pagamento) — A D. D., para processar o pagamento por conta de vencimentos. — De Maria da Conceição de

Morais Reis — A D. D., para informação. — De Manoel Cristo Filho — A D. D., para os devidos fins. — De Manoel Batista de Oliveira (aluguel de casa) — A D. D. — Titulos: de Carlos de Almeida Hausseller, Aldo de Jesus Lima, Peri Augusto Bezerra, Francisco Xavier Frazão, Armando Braga Pereira, Claudio Augusto de Sá Leal, José Vitos dos Santos, Raimundo Valter dos Santos, Estevam Batalha Cacon, Pedro Evangelista de Lemos, Francisco Egerton de Oliveira, Valentim de Deus e Silva, Natanael Cardoso, José Adelino de Sousa, João Batista de Oliveira Pimentel, Raimundo Camilo Rodrigues, Atanagildo Rodrigues de Melo, Pedro da Silva Santos, Alba Lopes de Freitas, Jaime Sandoval de Almeida, Vitorina Mercês Gonçalves e Carlos Silva "Imprensa Oficial". A Divisão de Despesa, para averbar. — De Oséas Cavaleiro da Silva — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer. — Do Serviço do Material (contas de Mário Barbosa) — A D. D., para pagamento pela subconsignação Eventuais, da tabela n. 108 do orçamento do exercício findo. — Da Força Policial do Estado — A D. D., para promover a entrega do numerário, solicitado pela verba "Assistência Social", do orçamento de 1951. — Do Departamento de Obras, Terras e Viação) — A Contadoria, para dizer. — Da Escola de Engenharia do Pará — A D. D., para dizer. — Do Serviço do Material (conta de Silva Santos & Cia.) — A Contadoria, para dizer. — Do Diretório do Colégio Santa Catarina, Serviço do Material — A Contadoria, para dizer. — Do Presídio São José — Arquite-se. — Do Departamento Estadual de Segurança Pública (encaminha relação) — A D. D., para dizer. — Telegrama de Marcelino Erazão — Ao Sr. Chefe do Expediente, para dizer. — Do Coletor de Chaves (telegrama) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para responder afirmativamente. — Da Mesa de Rendas de Santarém — De acordo. Ao Sr. Chefe do Expediente, para transmitir a resposta correspondente ao Administrador da Mesa de Rendas de Santarém. — De Luiz Torreão Martins da Costa (solicitando licença especial) — Remeta-se à Seção de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento ao S. P. para informar. — De Lucimar Batista de Almeida — A Consideração do Sr. General Governador, com o parecer da D. D., que esta Secretaria de Estado adota e ratifica. — Do funcionário da Recebedoria servindo no D. E. S. P. — A consideração do Sr. Major chefe do S. E. S. P., por intermédio da Seção de Interior e Justiça. — De Valentim Bouças — Ao Sr. Chefe do Expediente, para transmitir a informação ao Secretário Técnico Semifaz. — Do Serviço do Material (restitui expediente) — Ao S. M., para promover o empenho do saldo da dotação, para entrega à Seção de Saúde. — Do Serviço do Material (Ernesto Farias & Irmãos Ltda., para conferência e pagamento.

—Do Serviço do Material (manufatura de brinquedos Jônia, Pires) — A D. D., para pagamento pela verba "Assistência Social", do orçamento de 1951. — Do Serviço Funerário da Santa Casa — A D. D., para processar o pagamento por conta de vencimentos. — De F. B. Bastos & Cia. Ltda. — Ao Sr. Chefe da carteira da C. E. T. A., para informar, idem — Ao S. N. E., para informar. — Da Recebedoria de Rendas (relação dos réditos) — A Divisão de Contabilidade. — De Honório Santos Sobrinho — A Divisão de Contabilidade, para informar. — De José Lima da Silva — A D. D., para informação e parecer. — Do Departamento de Estatística — A D. D., para conferência e lançamento. — De Georgete Leal — A D. D., para informar. — De Cesar Alberto Lisboa de Mendonça — A D. D., para informar. — Da Procuradoria Geral do Estado — A D. D., para os devidos fins.

DIVISÃO DO MATERIAL

Escala de Férias dos funcionários do Serviço do Material do Departamento de Finanças, para 1952, de acordo com os arts. 140, § 2º e 142, §§ 1º e 2º, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/1941: Luiz Felix da Silva — de 4 a 23/2. Laurimar Gaspar Fernandes — de 10 a 29/3. Amíctia de Jesus da Costa Xavier — de 7 a 26/4. Cândido Passos da Silva — de 5 a 24/5. Alexandre de Almeida Trindade — de 9 a 28/6. Alberto de Barros Simões — de 7 a 26/7. Henrique dos Reis Couto — de 4 a 23/8. Lauro Jolau das Neves — de 8 a 27/9. Bráulio de Matos Cavalcante — de 6 a 25/10. Octacílio Paraguassú da Rocha — de 10 a 29/11. Osvaldo Rodolfo dos Santos — de 8 a 27/12. Serviço do Material, em 31 de dezembro de 1951.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

TABELA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS — ANO DE 1952

De 2 a 21 de janeiro — Esídia Godot Attademo, Estatístico-auxiliar F. De 5 a 24 de janeiro — Florilda Castelo de Sousa, Estatístico-auxiliar I. De 12 a 31 de janeiro — José Coutinho de Oliveira, Assistente-técnico U. De 1 a 20 de fevereiro — Carlos Rabelo de Oliveira, Oficial Administrativo P. De 10 a 29 de fevereiro — Maria José Pinheiro da Silva, Estatístico-auxiliar F. De 1 a 20 de abril — Maria de Nazaré C. M. Mesquita, Estatístico-auxiliar F. De 5 a 24 de abril — Antônia Soares de Lemos, Estatístico-auxiliar F. De 11 a 30 de abril — Darci Lobato Lopes, Estatístico-auxiliar F. De 1 a 20 de maio — Lauro Tavares de Lima, Contratado. De 12 a 31 de maio — Oscarina Sales da Costa, Estatístico-auxiliar H. De 1 a 20 de junho — Hugo de Almeida, Desenhista Q. De 5 a 24 de junho — Ana Pereira de Oliveira, Auxiliar de escritório D. De 1 a 20 de julho — Miraci Nunes dos Santos, Estatístico M. De 5 a 24 de julho — Astrolida de Sousa Furtado, Estatístico N. De 12 a 31 de julho — Edméa Teixeira Góis, Estatístico-auxiliar F.

De 12 a 31 de julho — Názera Martins, Estatístico-auxiliar F. De 1 a 20 de agosto — Rosalinda dos Santos Porto, Estatístico-auxiliar L. De 5 a 24 de agosto — Georgete Bentes de Sousa, Estatístico-auxiliar F. De 12 a 31 de agosto — Maria de Nazaré P. Murta, Estatístico-auxiliar F. De 11 a 30 de setembro — Dulce de Carvalho Chaves, Estatístico M. De 1 a 20 de outubro — Alafide Mesquita Miranda, Estatístico-auxiliar F. De 12 a 31 de outubro — Wilkens de A. Prado, funcionário do I. B. G. E., posto à disposição do Estado. De 1 a 20 de novembro — Albertina Romeiro Prado, Contratado. De 5 a 24 de novembro — Julio Cezar R. de Sousa Bentes, Escriturário L. De 5 a 24 de novembro — Yéda Rosa de Sousa Lima, Escriturário H. De 11 a 30 de novembro — Alva Coeli de V. Cunha, Estatístico-auxiliar F. De 1 a 20 de dezembro — Laura Maria L. D. Nogueira, Estatístico M. De 5 a 24 de dezembro — Gilberto de M. Vasconcelos, Estatístico O. De 12 a 31 de dezembro — Ramira Vieira Pires, Estatístico-auxiliar J. De 12 a 31 de dezembro — Olívia Amorim Mac-Culloch, Estatístico M. De 12 a 31 de dezembro — Honorato Olímpio Pereira, Servente F. (G. — Dia 6/1/52)

POPULAÇÃO PRESENTE NO ESTADO DO PARÁ DE NACIONALIDADE PORTUGUESA, POR MUNICÍPIO — I-IX-1940

Table with columns: MUNICÍPIO, HOMBRES, MULH. Lists municipalities like Abaeté, Acará, Afuá, Alenquer, Almeirim, Altamira, Amapá, Anajás, Baião, Belém, Bragança, Breves, Cachoeira, Cametá, Capanema, Castanhal, Chaves, Conc. do Araguaia, Curralinho, Curuçá, Faro, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Irituba, Itaituba, Juruti, Macapá, Marabá, Maracanã, Marapanim, Mazagão, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Óbidos, Oeiras, Oriximiná, Ourém, Ponta de Pedras, Portel, Pôrto de Moz, Prainha, Salinas, Santa Isabel, Santarém, S. C. de Odivelas, São Domingos do Capim, S. Miguel do Guamá, Soure, Vigia, Viseu, and ESTÁDO.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

CURSO DE ENFERMAGEM

ESCOLA DE ENFERMAGEM
DO PARÁEdital de Abertura de Matrícula
para o Curso de Enfermagem

Encontrar-se aberta até o próximo dia 25 de janeiro de 1952, para a matrícula de alunos para o Curso de Enfermagem, com duração de 3 (três) anos, na Secretaria da Saúde, à Rua do Comércio, nº 527.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- Certidão de registro civil que prove idade mínima de dezesseis anos e máxima de trinta e oito;
 - Atestado de sanidade física e mental;
 - Atestado de vacina;
 - Atestado de idoneidade moral;
 - Certificado de conclusão de curso secundário em duas vias ou de diploma de conclusão do mesmo;
 - Documento que prove o estado civil;
 - Carteira de identidade;
 - Retratos 3x4.
- Belém, 5 de janeiro de 1952. —
(a) Natalina Rodrigues Amorim, respondendo pela Chefia do Expediente, da Secretaria de Saúde Pública.
(G—Dias 6, 8, 9, 10 e 11)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C h a m a d a

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada Isolina Sales de Lima, para dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G — com exercício no Grupo Escolar de São Miguel do Guamá, sob pena de findo o referido prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do artigo 254, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/41. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente, atuei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952.
(a) José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.

(G—6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/1/1952)

EDITAL DE VENDA

De acórd com a legislação em vigor, comunico aos interessados que fica aberta a concorrência pública para a venda, no estado em que se encontra, o arcabouço de uma lanchar de propriedade do Governo Estadual, denominada "José Cantuária" há tempo enterrada na praia das Oficinas Fizes da Costa & Cia, no antigo Curro. Os trabalhos para a retirada do aludido arcabouço, ficam às expensas dos interessados.

As propostas devem ser enviadas à Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em envelopes fechados, com a indicação "Concorrência Pública", até o dia 20 de janeiro andante. Referido material poderá ser examinado todos os dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

Belém, 5 de janeiro de 1952.
— (a) Macacir Ribeiro, Chefe do Expediente. Visto: Stéfio de M. Maroja, Sec. de Economia e Finanças.

(G. — Dias 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18/1/52)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Marcelino Alves Cordeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pecuária, sita na 4.ª Comarca, 6.º termo—3.º Município—Altamira—e 3.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras mede 1.500 metros de frente por 6.000 metros de fundos, e está situada à margem esquerda do Rio Kingú, com a margem direita do Igarapé das Panelas; pelo lado de cima, com o "Travessão dos Gatos"; pelo lado de baixo, com o Igarapé das Panelas; e pelos fundos, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T-1718-5, 15 e 25/1/52—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Emilia Nunes Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14.ª Comarca — Guamá—34.º termo, 34.º Município — Capim — e 98.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, faz frente, para a margem direita do rio Capim; limitando do lado de baixo, com o Igarapé Caetano e terras do Estado; pelo lado de cima, com a posse de terras pertencente a Raimundo Cristo; e, pelos fundos, com terras do Estado; medindo 2.000 metros de frente por 2.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1952.—Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T-1748-6, 16 e 26/1/52—Cr\$ 120,00)

Demarcação de limites

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público, pelo presente edital, que havendo sido designado pela portaria n. 53, de 30 de outubro de 1951, do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, para proceder a demarcação dos limites do Município de Maracanã, com os Municípios de Marapanim e Igarapé-açu, de acórd com a Lei n. 138, de 31 de dezembro de 1948, tem marcado o dia 8 de janeiro de 1952, às 9 horas da manhã, para o início dos trabalhos de campo.

Os limites do Município de Maracanã, com o de Igarapé-açu, começam no rio Maracanã na fôz do Igarapé Mato Grosso, e seguem pela réta que vai desta fôz à fôz do Igarapé Sapocoára, no rio Jambú-açu, até o ponto em que é encontrado o meridiano que vem das nascentes do rio Cuinarana; e com o Município de Marapanim; começa no ponto acima citado e segue por aquele meridiano até às nascentes do rio Cuinarana.

Pelo presente edital, convida e cita os Srs. Prefeitos Municipais de Igarapé-açu e Marapanim, e Coletores de Rendas do Estado em Maracanã, Marapanim e Igarapé-açu, a comparecerem no dia e hora acima mencionados, na casa situa-

da à fôz do Igarapé Mato Grosso, afluente do rio Maracanã, a fim de assistirem a audiência preliminar dos trabalhos técnicos, acompanharem os serviços de campo e se quiserem, alegar ou reclamar o que for justo e de direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam alegar ignorância, mandou passar o presente edital, que será por cópia, afixado nas Prefeituras Municipais de Maracanã, Marapanim e Igarapé-açu, e nas Coletorias de Rendas do Estado nos referidos Municípios, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Durval Diniz, escrevão "ad hoc", lavrei o presente edital, nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de novembro de 1951.
(T—1374—1|12 e 6|1|52—Cr\$ 140,00)

DEPARTAMENTO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Abraham Santarém dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoral, sitas na 20.ª Comarca — Obidos, 52.º termo, 52.º Município—Juruti, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, que se denominará Santa Terezinha, limita-se, pela frente, ao Norte, com a margem direita do Igarapé Buralho; pelo lado de baixo, com o terreno denominado "Bom Intento", de propriedade de Raimundo de Oliveira Marialva, a Leste; pelo lado de cima, a Oeste, com as terras devolutas do Estado; e, finalmente, pelos fundos, ao Sul, com pantanos situados em terras devolutas, medindo por mil (1.000) metros de frente por mil (1.000) ditos de fundos. Não existem nas citadas terras outros sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de dezembro de 1951. — pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T-1506-16, 26|12 e 6|1—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Sra. Alcídia das Neves Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª comarca, 31.º termo, 31.º Município — Curuçá, e 83.º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, próprias para a indústria agrícola, limita-se, pela frente com a estrada que vai da povoação Terra Alta ao lugar Matupiri; pelo lado direito, com Pedro Raiol; pelo lado esquerdo, com Lourenço de tal; e, pelos fundos, com o rio Braço Esquerdo, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Curuçá.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T—1580 — 22 e 26|12: 6|1/1952 — Cr\$ 180,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Simão de Araújo, nos

termos do art. 7.º do Regulamento de terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca—Belém—12.º termo, 12.º Município—Bacarena, e 28.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, situada à margem direita do furo Itapuranga, tributário da baía do Marajó, confina, pela frente, com águas do furo Itapuranga, pelo lado de baixo, com o Igarapé Massarapó, também tributário da baía do Marajó; pelo lado de cima, com terras, denominadas "Maracati", de Pedro Morais e Irmãos; e, pelos fundos, com as ditas terras "Maracati" e águas do Igarapé Massarapó, medindo duzentos (200) metros de frente por mil (1.000) ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Bacarena.
3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T-1523-18, 27|12 e 7|1—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Maria Levinda de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria agrícola, sita na 7.ª Comarca, 15.º termo, 15.º Município—Bragança, e 43.º distrito — Tracuateua, com as seguintes indicações e limites: A dita ilha, denominada "Ilhinha do Meio", limita-se, pela frente, com o rio Tracuateua; pela lado esquerdo, com o terreno denominado "Torres"; e, pelos fundos, com o Nascente, sendo esta ilha isolada, medindo, aproximadamente, 1.000 metros de frente por 200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Bragança.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.
(T-1522-18, 27|12 e 7|1—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luiz Gonzaga de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Marambaia, à Rua São Joaquim, com projeção de fundos para o Igarapé S. Joaquim, no perímetro entre a Rua 28 de Março, paralela à lateral direita de onde dista 12m,00 e sem denominação. Limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 12m,00 por 500m,00 de fundos ou seja uma área de 600m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceita protesta ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1743-6, 16 e 26|1|52—Cr\$ 120,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANOS XIX

BELÉM — DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 3.497

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

39.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 18 de outubro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico; Drs. Inácio Moita, Sadi Duarte, João Tertuliano e Alvaro Pantoja, Juizes de Direito da 1.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Vara, respectivamente, convocados, e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Embargos cíveis

Capital — Embargante, o Governo do Estado; embargados, José Valdemar de Oliveira e outros — Ao Desembargador Raul Braga.

PASSAGENS

Mandado de segurança

Capital — Requerentes, Arlindo de Jesús Pinheiro e Guilherme José Figueiredo; requerido, o Governo do Estado — Do Desembargador Raul Braga com declaração do seu voto vencido ao Desembargador Antonino Melo.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, o Governo do Estado; embargada, Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira — Do Desembargador Sílvio Pélico ao Desembargador Curcino Silva.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Pedido de licença

Capital — Requerente, o Dr. Alberto Frota de Sales, Juiz de Direito de Breves — Pelo desembargador presidente.

Idem, idem, em prorrogação

Capital — Requerente, Maria Jesuina Teles Borborema de Larmartine Nogueira, funcionária da Secretaria do Tribunal — Idem, idem.

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, o Bacharel Leproust Ercio, a favor de Raimundo Ramos — Idem, idem.

Capital — Impetrante, o Bacharel Leproust Ercio, a favor de Maria Ondina Monteiro — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Raimunda Tavares Dantas, a favor de Manoel Martins Dantas e outros — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Francisco Barbosa de Lima, a favor de Lourival Barbosa de Lima — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Zara Melul, a favor de Murilo Cordeiro — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Raimunda Dantas, a favor de Ma-

noel Martins Dantas — Idem, idem.

Soure — Impetrante, João Marques dos Santos, a favor de Antônio Alves Barata e outros — Idem, idem.

Soure — Impetrante, João Marques dos Santos, a favor de Osmar Gonçalves Lima — Idem, idem.

Idem, idem preventivo Igarapé-açu — Impetrante, Hélio Brasiense de Abreu e outros, a seu favor — Idem, idem.

Embargos cíveis Capital — Embargante, o Laboratório Raul Leite S/A; embargada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

Capital — Embargante, Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher; embargados, Adriano Francisco Martins e sua mulher — Idem, idem.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Sr. Desembargador Presidente comunica a seus pares o transcurso na data de 15 do corrente, do aniversário do Sr. Desembargador Nogueira de Faria, propondo, então um voto de congratulações ao Tribunal pela auspiciosa data o que foi unanimemente aprovada, tendo se associado a manifestação o Ministério Público pelo Dr. Procurador Geral do Estado.

O Des. Maurício Pinto, com a palavra comunicou à Presidência que tendo regressado da Capital Federal, a 14 do corrente, fosse inserto em seus assentamentos ter entrando em exercício a 15, reservando-lhe o direito de gôso do restante de sua licença-prêmio em tempo oportuno. Deferiu o Tribunal o pedido, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus Capital — Impetrante, Manoel Batista dos Santos, a seu favor — Resolveram aguardar as melhores informações solicitadas na sessão anterior sobre a prisão, unanimemente.

Idem — Impetrante, o Bacharel José Leproust Ercio, a favor de Agenor da Luz — Concederam a ordem contra os votos dos Srs. Desembargadores Curcino Silva, Augusto R. de Borborema, Raul Braga e Inácio Guilhon.

Idem — Carneté — Impetrante, Nelson da Silva Parijós, a favor de João Paulino de Assunção e outros — Resolveram solicitar informações ao Dr. Juiz de Direito interino da Comarca, unanimemente.

Idem — Capital — Impetrante, o Bacharel José Leproust Ercio, a favor de Mário da Silva Barros — Denegaram a ordem face as informações prestadas pelo Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara de que o paciente já foi conde-

nado por sentença de 15 do ante-

dante, unanimemente. Idem — Impetrante, José Alves de Sousa a favor de Valéria Felix de Oliveira — Denegaram a ordem recomendando, entretanto ao Dr. Juiz a quo que dê urgente andamento no processo a que responde o paciente, unanimemente.

Reclamação crime Capital — Reclamante, Zara Melul; reclamado, o Major Chefe de Polícia — Julgaram prejudicada face as informações prestadas pela Chefia de Polícia de que o menor Murilo Cordeiro já se encontra nesta Capital.

Idem — Reclamante, Francisca Barbosa de Lima; reclamado, o Major Chefe de Polícia — Idêntica decisão à anterior.

Reclamação cível

Santarém — Reclamante, Odilon Joaquim Loureiro; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Indeferiram a reclamação em vista das informações prestadas pelo juizado de direito de Santarém, unanimemente.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, o Governo do Estado; embargado, Eurialo Juaçaba Teixeira Machado. Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — O Dr. Inácio Moita, Juiz de Direito da 1.ª Vara, convocado, pediu vista dos autos.

Idem — Embargante, a Fazenda Estadual; embargados, M. F. Gomes & Cia. Ltda. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Preliminarmente, não tomaram conhecimento dos embargos por inadmissíveis na espécie, unanimemente.

Idem — Embargante, Coutinho & Bastos; embargados, Raimundo Gomes do Vale e outros. Relator, Sr. Desembargador Sílvio Pélico — O Dr. Inácio Moita pediu vista dos autos.

Recurso de Revista

Capital — Reclamante, o I. A. P. M.; recorrido, Raimundo Alves Leão. Relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Indeferiram o recurso, unanimemente.

Os demais feitos constantes da pauta foram adiados para a próxima conferência do Tribunal Pleno.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi.

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, de ordem do Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, que tendo sido criada por Lei n. 407, de 14 de setembro de 1951, a comarca de Ponta de Pedras, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, alterado pela Lei n. 448, de 10 de dezembro de 1951, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste no órgão oficial, a inscrição aos Juizes de Direito de 1.ª entrância que pretenderem remoção para a dita comarca.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 3 dias do mês de janeiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, de ordem do Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, que se acha vaga a comarca de Altamira em virtude da remoção de seu titular para a de Guamã, estando aberta nesta Secretaria, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste no órgão oficial, a inscrição aos Juizes de Direito de 1.ª Entrância que pretenderem remoção para a dita comarca, nos termos do art. 21, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, alterado pela Lei n. 448, de 10 de dezembro de 1951.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 3 dias do mês de janeiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço pública, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravante, Miguel Paiva Lage; e, agravado, Aristides Lima Brasil, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de janeiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço pública, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Chaves, em que são partes, como apelante, a Justiça Pública; e, apelado, R. Carlos Marques de Almeida, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez

(10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de janeiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação como abaixo se declara o Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem esta possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Municipal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento aos herdeiros de Honório José dos Santos, o terreno sito nesta cidade, à Travessa 14 de Março, medindo 467 braças e 3 palmos de frente por vinte e uma braças de fundos no perímetro compreendido entre as Avenidas Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1863 a 1951, ou sejam 83 anos, num total de Cr\$ 4.241,70 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao Patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Termos em que P. Deferimento. Belém, 9 de outubro de 1951. (a) Egídio Sales, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 9/10/1951. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência o seguinte: — Que havendo se dirigido ao lugar indicado do mesmo mandado e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Sr. Honório José dos Santos, há muitos anos que não são conhecidos nenhum dos seus herdeiros. A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Honório José dos Santos, a comparecerem a este Juízo, a fim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de vinte dias que foi estipulado, por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(T — 1579 — 22, 26/12 e 6/1/52 — Cr\$ 120,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Izidoro do Carmo Cortes e a senhorinha Maria Amélia do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 1.052, filho legítimo de Cezinando do Carmo Cortes e de Dona Inoia do Carmo Cortes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 859, filha de Dona Augusta Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1737—6 e 13/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Melquiades Pereira e a senhorinha Ivaneide Siqueira Favacho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ajudante de despachante estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela n. 171, filho legítimo de Símplicio Melquiades Pereira e de Margarida Corrêa Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 444, filha legítima de Pedro Pereira Favacho e de Raquel Siqueira Favacho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1738—6 e 13/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Casemiro Cardoso e Dona Clara Gonçalves da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João de Deus n. 128, filho legítimo de João Cardoso e de Dona Adelia Rosa Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João de Deus n. 128, filha legítima de Perciliano Cruz e de Dona Mariana Gonçalves da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1739—6 e 13/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto da Silva Esteves e a senhorinha Ana Maria da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Rosa Moreira n. 1, filho legítimo de José Esteves e de Dona Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 926, filha legítima de José Gonçalves da Silva e de Dona Raimunda Genoveva da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1740—6 e 13/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Theogenes Moreira de Sousa e a senhorinha Maria Madalena da Silva Meira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti n. 974, filho legítimo de Flaviano Pacheco de Sousa e de Dona Luiza Moreira de Sousa. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 375, filha de Dona Maria Adriana da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1741—6 e 13/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Prisco da Conceição Pinto e a senhorinha Maria de Lourdes Corrêa do Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cariúnas n. 25, filho de José Pinto Maciel e de Dona Teodora da Conceição Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abacotuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova n. 223, filha legítima de Franklin Benjamin Corrêa e de Dona Ernestina Gonçalves Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1742—6 e 13/1/52—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Braga de Sales e a senhorinha Terezinha de Jesus Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 292, filho de Antônio Braga de Sales e de Dona Filomena Lucas de Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 1.504, filha legítima de Alberico Silva e de Dona Dolores de Carvalho Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.672 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rogério Gomes de Figueiredo e a senhorinha Maria Madalena de Moraes Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 12 de Novembro, 48, filho de Maria Gomes de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 12 de Novembro, 62, filha legítima de Jorge Marques de Siqueira e de Dona Honorina Moraes de Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.673 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.669 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hibernum Costa e a senhorinha Lisete dos Santos Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, alfalate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1.065, filho de Manoel Moreira Costa e de Dona Honorata Alho da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1.050, filha de Leônidas Calandrini Pinheiro e de Dona Ana dos Santos Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.671 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Barbosa Brasil e senhorinha Maria de Nazaré Oliveira Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 29, filho de Dona Amélia Zuleide Barbosa Brasil.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti s/n, filha legítima de Demétrio Seabra da Costa e de Dona Maria Gomes de Oliveira Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.672 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Rodrigues Pires Teixeira e a senhorinha Laide Castro Barata.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Ruy Barbosa, 713, filho legítimo do Coronel Artur Pires Teixeira e de Dona Alzira Rodrigues Pires Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Moraes, 206, filha legítima de Dulcídio Martins Barata e de Dona Didiana Castro Barata.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.673 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 1.282

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 3.809 Proc. 2.577-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Eládio Passos ou Eládio Ferreira Passos, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 27 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.811 Proc. 2.609-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Plácido Paraense, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 27 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.810 Proc. 3.810

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Evandro Quintiliano da Silveira Borges, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 27 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.813 Proc. 2.806-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Emilio Sampaio Carepa, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 29 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.814 Proc. 2.575-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Joaquim da Cruz Filho, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 29 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.815 Proc. 2.623-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Ferreira da Silva, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que

foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41 n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 31 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.816 Proc. 2.264-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Manoel Valente Lobo, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41 n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 31 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.817 Proc. 2.608-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Gracinda Carvalho de Sousa, inscrita na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41 n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 31 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

CONCURSO DE DACTILOGRAFO

Prova de dactilografia. Será levada a efeito no dia seis (6) do andante (domingo), no Instituto Paraense de Educação, gentilmente cedido pelo Go-

vérno do Estado. Dita prova, que é eliminatória, terá início às nove (9) horas de verão, devendo os 22 candidatos inscritos comparecerem com trinta (30) minutos de antecedência, munidos do respectivo cartão de identidade.

Os candidatos, que quiserem levar suas máquinas, poderão entender-se, previamente, com o Secretário do Tribunal, no expediente das 9 às 13 horas.

GABINETE DO SECRETARIO Distribuição de crédito suplementar

O Sr. Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte cabograma:

"De 27/12/51 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a Diretoria da Despesa comunicou, nesta data, em telegrama, à Delegacia Fiscal nesse Estado, a distribuição do crédito suplementar a subconsignação 14, verba 1, a fim de possibilitar o pagamento até o dia 31 do corrente ou inclusão da despesa em "restos a pagar". Atenciosa saudações. (a) Jaime de Almeida, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral".

Concurso para dactilógrafo

Em ofício n. 1.511/51, de 29/12/51, o Desembargador Jorge Hurley, vice-presidente do T. R. E., no impedimento do respectivo presidente, solicitou ao Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura providências no sentido de ser cedida àquele Tribunal uma sala do andar térreo do edificio do Instituto Paraense de Educação, nos dias seis (6) e treze (13) de janeiro de 1952, das oito (8) horas (oficiais) em diante, para a realização, respectivamente, das provas de Dactilografia e Português-Matemática do Concurso para provimento em cargos de classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no qual estão inscritos vinte e dois (22) candidatos.

Assim, ambas as provas terão início às nove (9) horas de verão, no local acima indicado.

Na prova de Dactilografia, que se realizará a seis (6) de janeiro, os candidatos poderão levar suas máquinas.

Para a boa ordem dos trabalhos, a Banca Examinadora solicita aos candidatos:

a) que compareçam ao local das provas trinta (30) minutos antes da hora marcada para seu início, munido de seu cartão de identidade;

b) que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos;

c) que não esqueçam a caneta tinteiro (tinta azul ou preta) ou lapis-tinta rôxo, apontado em ambos os lados, pois não será fornecido esse material.

Será atribuído grau zero ao candidato que faltar a qualquer prova.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 398

RESOLUÇÃO N. 12

Autoriza o Governo do Estado a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Pará, o empréstimo de Cr\$ 1.350.000,00, destinado à construção de um pavilhão no Hospital Juliano Moreira.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a negociar e contrair com a Caixa Econômica Federal do Pará um empréstimo até Cr\$ 1.350.000,00, destinado exclusivamente à construção de um pavilhão no Hospital Juliano Moreira, desta Capital, sob as condições que forem de interesse das partes e estabelecidas de acordo com as normas das Caixas Econômicas Federais, pelo prazo até 10 anos, a juros de até 10% ao ano, amortizável em prestações mensais pelo sistema Price.

§ 1.º Para garantir essa operação de crédito é destinada a quota da renda da taxa sobre bebidas alcoólicas criada pela Lei estadual n. 102, de 30-11-1948, com a alteração feita pela Lei estadual n. 340, de 17-8-1950, que cabe ao Hospital Juliano Moreira, e hipoteca do bem, objeto do empréstimo.

§ 2.º Essa taxa não poderá ser suprimida nem diminuída enquanto não for integralmente liquidado o empréstimo e o produto da arrecadação será obrigatoriamente recolhido à Caixa Econômica Federal do Pará, bimensalmente, para o serviço de resgate, sendo, no fim de cada mês, descontada a prestação e encargos a que estiver obrigado e restituído ao Estado o saldo que houver.

§ 3.º Os orçamentos consignação a verba necessária às amortizações do empréstimo realizado até sua liquidação, de acordo com as cláusulas estipuladas no contrato a ser firmado entre o Estado e a Caixa Econômica Federal do Pará.

§ 4.º No caso de atraso das amortizações o Instituto credora fica autorizado, "ex-vi" do art. 57, letra g) do Decreto federal n. 24.427, de 19 de junho de 1934, a arrecadar dita taxa vinculada como garantia do empréstimo, correndo por conta do Estado as despesas e percentagens que a credora efetuar para esse recebimento.

§ 5.º O Estado poderá em qualquer tempo antecipar o pagamento de prestações de juros e amortizações, ou a totalidade do empréstimo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução n. 9, de 30 de agosto de 1951.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário pelo 1.º Secretário

Américo Pereira Lima
4.º Secretário pelo 2.º Secretário

Ata da setuagésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Cléo Bernardo, José Maria Chaves, Rui Barata, Serrão de Castro, Acindino Campos, João Camargo, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Pedro Pais, Silvio Meira, Reis Ferreira, Francisco Bordalo e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Efraim Bentes, secretariado pelos Senhores Deputados Américo Lima e Cunha Coimbra, declarou abertos os trabalhos. Não havendo número para reunir, mandou sua excelência que fosse lido o Expediente sobre a Mesa, que constou de um telegrama do Senhor Guiztano Garcia da Cruz, solicitando esclarecimento sobre a sua permanência ou não à frente dos Serviços da Coletoria Estadual de Conceição de Araguaia; de um telegrama do Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, comunicando o encerramento do período legislativo ordinário daquela Casa; e um ofício do Senhor Delegado-Regional do IPASE, remetendo o exemplar número vinte e quatro da revista de propaganda dessa autarquia. Foram suspensos os trabalhos às dezesseis horas e vinte minutos, sendo observados os quinze minutos regimentais de espera para ser completado o número legal a fim de ser realizada a sessão. Reabertos os trabalhos às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, e como ainda não houvesse número para reunir, o Senhor Presidente declarou encerrada a setuagésima primeira sessão, convocando outra para as dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Deputado Cunha Coimbra, na ausência dos Senhores Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários, mandei lavrar a presente ata, a qual assino juntamente com os Senhores Presidente e quarto Secretário desta Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. — (aa) Efraim Bentes, Américo Lima e Cunha Coimbra.

Ata da setuagésima segunda sessão extraordinária da Assembléia do Estado do Pará, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Serrão de Castro, Acindino Campos, Ismael Nunes, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Pedro Pais, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Efraim Bentes, secretariado pelos Senhores Deputados Américo Lima e Libero Luxardo, este na ausência dos Senhores Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários, declarou aberta a sessão, mandando que fosse lida a ata da setuagésima sessão extraordinária, a qual mereceu aprovação sem restrições. O primeiro e único orador do Expediente foi o Senhor Deputado Rui Barata, que, após ler o manifesto de convocação do Segundo Congresso Continental Pela Paz, a se reunir no Rio de Janeiro em mil novecentos e cinquenta e dois, requereu um telegrama da Assembléia à Comissão Organizadora do Congresso Pró-Paz traduzindo o apoio e a solidariedade do povo do Pará a esse conclave. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário leu os pareceres oferecidos nas comissões aos processos números duzentos e noventa e três, duzentos e noventa e nove e duzentos e noventa e quatro. Passando à Segunda Parte, nada havendo em pauta, o Senhor Presidente encerrou anunciando em pauta para a sessão do dia imediato os processos números duzen-

tos e setenta, duzentos e oitenta e cinco e duzentos e oitenta e oito, todos em redação final. A seguir, na hora da explicação pessoal, foi a palavra concedida ao Senhor Deputado Cléo Bernardo, que lançou um repto ao Partido Social Democrático, à sua bancada e ao seu jornal, para que provem o que o "O Liberal" publicou, ou seja, que tenha recebido ou que receba dinheiro de qualquer companhia de petróleo, ou que mantenha com qualquer uma delas a menor ligação. O Senhor Deputado Silvio Meira também usou da palavra para uma explicação pessoal, depois de conseguir prorrogação da sessão, contra o que se manifestou o Senhor Deputado José Maria Chaves invocando o artigo cinquenta e três, parágrafo segundo do Regimento Interno. O orador declarou que "O Liberal" tem o direito de criticar ou acusar a quem quer que seja, e que o caminho justo de quem se sentir injuriado é a Justiça, e nunca um repto a uma bancada ou um partido que nada tem a ver com um jornal que é propriedade particular. Também o Senhor Deputado Libero Luxardo concedeu uma explicação pessoal, em torno de um telegrama de Boas Festas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, declarando que o havia expedido como um simples gesto de cavalheirismo em atenção a um outro gesto cavalheiresco de Sua Excelência. A última explicação foi do Senhor Deputado Rui Barata, que se referiu a uma notícia da edição do dia do "O Liberal", segundo a qual teria Sua Excelência adquirido um automóvel "Hilman". Disse o orador que é um homem pobre e que esse carro pertence a seu pai. E ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi a sessão encerrada às dezesseis horas e marcada outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, Deputado Libero Luxardo, na ausência dos Senhores Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários, mandei lavrar a presente ata, a qual assino juntamente com os Senhores Presidente e quarto Secretário desta Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. — (aa) Efraim Ramiro Bentes, Américo Lima e Libero Luxardo

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-seção de higiene de habitações
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao proprietário deste prédio, à Rua João Balbi n. 474, que fica intimado a comparecer dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma cópia deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de novembro de 1951.
— O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias
Visto: Dr. Domingos Silva chefe do S. H. H.

(G—Dias 7, 14, 21, 28; 12 e 1-52)